LEI Nº 1.582, DE 07 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão: 02	Prefeitura Municipal
Unidade: 07	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Sub-unidade: 01	Serviço de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo
Função: 04	Administração
Sub-função: 122	Administração Geral
Programa: 0004	Apoio Administrativo
Projeto: 1.050	Construção do Paço Municipal – Recurso de Operação de Crédito
449051	Obras e Instalações.....**R$ 500.000,00**
TOTAL.....**R$ 500.000,00**	

Art. 2º. Para dar atendimento ao crédito especial autorizado pelo art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a inclusão do Projeto 1.050 – Construção do Paço Municipal – Recurso de Operação de Crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 07 de abril de 2011

Ercílio Confort Lorena

PREFEITO MUNICIPAL